



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.026983/2017-41

PROCESSO N.º 01416.026983/2017-41

TERMO N.º 07/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA J. MACEDO PEREIRA ME

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES** conforme Portarias nº 367-E, de 29 de maio de 2018 e 201-E de 16 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo Detran e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. MACEDO PEREIRA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.653.264/0001-06, situada na Quadra SHCN CL QD 406, bloco A 28 sala 116 – Asa Norte- Brasília/DF – CEP: 70.847-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela representante legal Sra. **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. [REDACTED] expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2018, em conformidade com o constante e fundamentado no **Processo nº. 01416.026.026983/2017-41**, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2018, com os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 2017, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 016/2018, alterando-se as cláusulas: **Segunda - Vigência Terceira – Preço; Quarta - Dotação Orçamentária e Sétima – Garantia de execução**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de

Secretaria Executiva, Recepção e Copeiragem, para atendimento da demanda do Escritório da Agência Nacional do Cinema, no Distrito Federal, em Brasília- DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 16/08/2018, terminando em 16/08/2019, em seguida, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 16/08/2019 a 16/08/2020, e, por este Segundo Termo Aditivo, por mais 12 (doze) meses, pelo **período de 16/08/2020 a 16/08/2021**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 Fica facultado à ANCINE rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a CONTRATADA ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante da **Cláusula Terceira - Preço**, o valor total de **R\$ 320.868,60 (trezentos e vinte mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, no período abrangido pelo presente Termo Aditivo, na forma discriminada abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Postos	Valor	
				Valor Total Mensal	Valor Total Anual
I	1	Secretaria Executiva	2	R\$ 18.764,76	R\$ 225.177,12
	2	Repcionista	1	R\$ 4.521,54	R\$ 54.258,48
	3	Copeira (o)	1	R\$ 3.452,75	R\$ 41.433,00
Valor global da contratação:				R\$ 320.868,60	

3.2 Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação a que fizer jus, conforme Cláusula Sexta do aludido Contrato

3.3 Com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 1º da MP nº 932, 31/2020, visando à adequação da planilha de formação de preços, ficam reduzidas as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos (Sistema S), prevista no Submódulo 2.2, no período de 01/04/2020 até 30/06/2020, para os seguintes percentuais:

Serviços Sociais Autônomos	Novas alíquotas
Sescoop	• 1,25%
Sesi, Sesc e Sest	• 0,75%
Senac, Senai e Senat	• 0,5%
Senar	• 1,25% a contribuição incidente sobre a folha de pagamento; • 0,125% da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria; e

- 0,1% da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial

3.3.1 O valor a ser glosado diretamente na fatura, em razão da publicação da aludida MP 932/2020, monta R\$ 345,88 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

3.4 A Contratada será descontada, mensalmente, dos valores referente ao vale-transporte (VT) dos dias em que seus colaboradores laborarem de forma remota em decorrência do afastamento social provocado pela pandemia da Covid-19, desde que o teletrabalho seja autorizado pela ANCINE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária** para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001 Nacional, Da Natureza de Despesa 3.3.90.37.01, Fonte de Recursos 0144000000, Plano Interno: C20004AN017.

4.2 Para 2020 foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800279, que será reforçada conforme a necessidade.

4.3 Constarão da Proposta Orçamentária 2021 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 016/2018, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo, que corresponde a **R\$ 16.043,43 (dezesseis mil quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 016/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

7.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE: Agência Nacional do Cinema - Ancine

Eduardo Fonseca de Moraes

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: J Macedo Pereira

Joilma Macedo Pereira

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Talita da Silva Borges

Técnica Administrativa

SIAPE nº 2079030

Daiane Rosa Schirmer

Técnica Administrativa

SIAPE nº 1986996



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 17/07/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 17/07/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702905** e o código CRC **275C2DD5**.